

LEI nr. 1.596 / 2000

Altera tabela de Empregos de Provimento em Comissão e cria novos cargos.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o cargo de Chefe de Execução de Serviços Públicos Urbanos e Rurais, a ser enquadrado no Anexo I da Lei Municipal nr. 1.402/96, com uma vaga para recrutamento amplo e nível de vencimento CIII.

Art. 2º. – Fica criado o cargo de Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro, a ser enquadrado no Anexo I da Lei 1.402/96, com recrutamento restrito e nível de vencimento CIII.

Art. 3º. – Para atendimento do disposto no caput dos Artigos 1º. e 2º., fica alterado o Anexo I da Lei nr. 1.402/96 que trata dos empregos de provimento em comissão e a tabela de salários, sendo criado um nível intermediário entre os atuais níveis CC-III e CC-II para enquadramento do nível de vencimento para os cargos criados.

Art. 4º. – O Anexo I alterado por esta Lei fica revogado expressamente, sendo que a presente alteração e atualização passam a integrar a Lei 1.402/96, bem como a presente Lei.

Art. 5º. – Fica extinto o cargo denominado Fiscal Geral.

Art. 6º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2.000.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Artigo 6º. desta Lei.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	RECRUTA- MENTO	SALÁRIO	NÚMERO DE EMPREGOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Amplo	CC-IV	01
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Amplo	CC-IV	01
Secretário Municipal de Saúde	Amplo	CC-IV	01
Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais	Amplo	CC-IV	01
Assessor Jurídico	Amplo	CC-IV	01
Chefe de Execução de Serviços Públicos Urbanos e Rurais	Amplo	CC-III	01
Chefe de Arrecadação de Tributos e Controle de Cadastro	Restrito	CC-III	01
Coordenador	Restrito	CC-II	04
Secretária do Prefeito	Amplo	CC-II	01
Auxiliar de Serviços Jurídicos	Amplo	CC-I	01
Encarregado de Serv. Esp. e Eventos	Amplo	CC-I	01

Função Gratificada - Artigo 53 desta Lei

Encarregado	FG	20% sobre o salário	05
-------------	----	------------------------	----

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO DO SALÁRIO	VALOR EM R\$
CC-IV	930,75
CC-III	721,45
CC-II	595,28
CC-I	421,32

